

LEI Nº 8.622 DE 22 DE ABRIL DE 2004.

DENOMINA DE RUA APARÍCIO FERREIRA O  
LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Rua 05 -  
Loteamento Chácaras Morada Nova, entre a Avenida D e a Av. C, passa a  
denominar-se Rua Aparício Ferreira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 22 de abril de 2004.



Zaire Rezende  
Prefeito

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO CARRIJO

CBD/PGM Nº 2318/2004

